REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 49 /2024.

Ao Senhor Presidente Carlos Muniz,

Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal ao ASSOCIACAO EDUCACIONAL SALVA DOR (PROJETO SALVA DOR), CNPJ 03.544.363/0001-86, com sede e foro nesta Capital.

Salvador, 04 de setembro de 2024.

MARTA RODRIGUES
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

JUSTIFICATIVA

O PROJETO SALVA DOR, fundado em 1999 com o propósito de serviços gratuitos permanentes para pessoas de baixa renda, beneficiarias de programas governamentais e toda a comunidade, assim como desenvolve ações sociais especialmente para crianças, adolescentes, idosos e mulheres.

E pelo seu próprio esforço, é responsável pelo desenvolvimento do pleno exercício dos direitos humanos. Além de divulgar as causas dos problemas sociais e as possíveis soluções através da prática educacional e incentivar a promoção da família e fortalecimento na construção da cidadania.

O que faz o PROJETO SALVA DOR ser uma grande agente nas responsabilidades sociais é a estimulação ao desenvolvimento de potenciais habilidades e talentos de crianças, adolescentes, mulheres negras, juventudes das periferias e famílias em situação de vulnerabilidade.

A Associação em epígrafe designa integralmente suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento dos objetos institucionais.

Destacamos a grande relevância do PROJETO SALVA DOR para a cidade de Salvador, informando, ainda, que a documentação anexa preenche os requisitos da Legislação Municipal vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos meus pares para aprovação do presente Projeto.

Espero contar com o apoio dos(as) meus(minhas) pares para a aprovação desse Requerimento.

Salvador, 04 de setembro de 2024.

MARTA RODRIGUES
VEREADORA